

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**1 – OBJETO**

Aquisição e instalação de banner/lona, e material em ACM para placas e totens para divulgação da EXPOIRANI 2024.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Serão adquiridos impressão de lonas e placas em ACM no presente Termo de Referência, a fim de realizar a divulgação e organização do evento, EXPO Irani 2024 e para a campanha de conscientização Maio amarelo. A futura aquisição de referidos materiais gráficos, se faz necessário uma vez que serão utilizados para atender a demanda do evento Expo Irani 2024, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de abril, a confecção de materiais para ornamentação, placas indicativas, divulgação de informações, entre outros. Esta aquisição visa ainda a necessidade de melhor organização do evento realizado tradicionalmente pelo município. Também será utilizado para realização da campanha de conscientização Maio Amarelo. Diante do exposto formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Serão adquiridos impressão de lonas e placas em ACM no presente Termo de Referência, a fim de realizar a divulgação e organização do evento, EXPO Irani 2024 e para a campanha de conscientização Maio amarelo. A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta da empresa Luciana Saete Lovatto da Silva ME, CNPJ: 08 421 986/001-85, Rua Prefeito Hélio de Gregori, nº 933, Bairro Alto Irani, fundamentalmente, por ser uma empresa que vem prestando serviços a alguns anos a esta municipalidade, sempre atendendo de forma satisfatória todos os serviços e gozando de excelente conceito e aceitação dos serviços e materiais.

Para a administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a empresa, isto tudo compatível com a dimensão na necessidade que se propõe a Administração Municipal de Irani/SC a realizar os serviços necessários.

Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, devendo a Contratada realizar a entrega do objeto no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF. Os objetos serão personalizados conforme a demanda do solicitante e modelo indicado.

## 5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para assessoria será de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 1440 DPI EM LONA 440GR, (LONA COM TRAMA 500X500 FIOS) COM ACABAMENTO EM ILHÓS, E PRESILHAS, PRODUTO ENTREGUE E INSTALADO. METROS QUADRADOS (M²).	M²	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
02	PLACA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESPESSURA DE 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADA. FIXADAS EM QUADRO/SUPORTE DE FERRO E ESTRUTURAS METÁLICAS CASO SEJA NECESSÁRIAS, CONFORME MODELO E DEMANDA DO SOLICITANTE. M² (METROS QUADRADOS).	M²	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 27.000,00</b>

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotação orçamentária: 06, 104, 2, 314, 60**

Recurso 1.000 – Recursos Ordinários

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

## II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

Irani (SC), em 09 de abril de 2024.

Matheus Aurélio de Ávila  
Diretor de Turismo

---

## RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 09/04/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 09 de abril de 2024.

Vanderlei Canci  
Prefeito Municipal